Proj. de Lei n. 1610/2007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.414/2007

De, 18 de Dezembro de 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ÁREA DO PAÇO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar exclusivamente área do Paço Municipal para construção da sede do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, a área compreendida pelo Lote 01/8, das Quadras 17 e 23, Setor 01, no Mapa Urbano do Município, medindo 13 X 22, correspondente a 286,00 m², com as seguintes confrontações: ao Norte: Rua Floriano Peixoto; ao Sul: Rua Cassimiro de Abreu; ao Este: Avenida Presidente Dutra e Oeste: Avenida Castelo Branco.

Parágrafo único. O município terá como contrapartida a isenção das mensalidades do convênio entre o CREA e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por um período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 20/12/07 à 02/01/08

MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 3693/PE